



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.107, de 19 de julho de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Créditos Suplementares no Orçamento-Programa do Exercício de 2010, no valor de R\$ 1.078.497,98 (hum milhão setenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento Programa do Município de Juara para o exercício de 2010, nas dotações abaixo mencionadas:

Órgão : 05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 05.002	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0010	Atenção Básica
10 301 0010 2111	Manutenção E Encargos Com O PSF
0220 - 339039000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídico 550.000,00
10	Saúde
10 301	Atenção Básica
10 301 0010	Atenção Básica
10 301 0010 2112	Manutenção E Encargos Com O PSFI
0228 - 339036000000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 45.000,00
10	Saúde
10 302	Assistência Hospitalar E Ambulatorial
10 302 0011	Media e Alta Complexidade
10 302 0011 2117	Manutenção e Encargos Com o Hospital Municipal
0300 - 339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico 450.000,00
Órgão: 06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade: 005	FUNDEB
12	Educação
12 365	Educação Infantil
12 365 0008	Fundeb
12 365 0008 2132	Manutenção Enc.Com O FUNDEB 60% Educ.Infantil
0595 - 319011000000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 33.497,98

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos suplementares aberto no artigo anterior, virão por ocasião de excesso de arrecadação, de acordo com artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 05 de julho de 2010.


José Alcir Paulino
Prefeito do Município



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO CALCULO DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2010.			
Detalhamento	Especificação	Informar período	Informar Valor
Receita arrecadada no primeiro periodo X1		Jan/2010 a Jun/2010	R\$ 20.675.756,45
Estimativa Receita junho a dezembro / 2010		Jul/2010 a Dez/2010	R\$ 20.675.756,45
Receita Prevista para 2010		Jan/2010 a Dez/2010	R\$ 41.351.512,90
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO			
1. (-) Receita Prevista para o exercício de 2010			R\$ 42.347.043,74
2. (-) Receita do Prev. Juara			R\$ 2.074.028,82
3. (-) Previsão de Receita para 2010			R\$ 40.273.014,92
4. (=) Excesso de Arrecadação para 2010			R\$ 1.078.497,98
5. Verificação do Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 1.078.497,98
CONCLUSÃO			
Conforme verificado, o excesso de arrecadação é de :			R\$ 1.078.497,98

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Conforme fórmula apresentada pelos ilustres Professores J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis na consagrada obra. A LEI 4.320 COMENTADA, 32ª edição revista e atualizada, Rio de Janeiro, I BAM, 2008, ao comentar o art. 43, § 3º da Lei Federal 4.320/64.